



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1514 - 30 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº6412 de 02 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2800	INES HENRIQUE	6412/2024	03/02/2025	03/05/2025	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 26 de dezembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/mosquito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº4664 de 23 de agosto de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9657	FATIMA DE CASSIA DOS SANTOS CHAVAO	4664/2024	06/03/2025	01/09/2025	2010/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 26 de dezembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 278/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 3671, de 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 163/2016 publicada na Edição do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu de 22 de julho de 2016, página 08.

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **AVANI JANE LOTA OLIVEIRA**, matrícula nº4788, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme a seguir:

Empregador:
Período de Contribuição: 01/06/1985 a 30/06/1985
Empregador:
Período de Contribuição: 01/07/1986 a 31/07/1986
Empregador:
Período de Contribuição: 01/07/1987 a 30/09/1987
Empregador:
Período de Contribuição: 01/08/1988 a 31/10/1988
Empregador:
Período de Contribuição: 01/11/1989 a 31/01/1990
Empregador:
Período de Contribuição: 14/02/1977 a 10/05/1977
Empregador:
Período de Contribuição: 01/01/1981 a 31/10/1981
Empregador:
Período de Contribuição: 01/03/1982 a 31/03/1982
Empregador:
Período de Contribuição: 01/03/1984 a 30/06/1984

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de dezembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 7401, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº023/2024 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, Edição 1373 de 21 de fevereiro de 2024 e Errata nº002/2024 publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu, Edição nº1387 de 15 de março de 2024.

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **VANDERSON BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 16012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privados, correspondente a 06 (seis) anos, 07 (oito) meses e 07 (sete) dias, conforme a seguir:

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 20/05/2008 a 30/04/2010.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/05/2010 a 01/11/2010.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/01/2013 a 31/12/2016.
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 02/01/2017 a 01/03/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **22 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de dezembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 163/2024

Regulamenta interdição de via no município de Cachoeiras de Macacu – RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de circulação de via em Japuíba, em razão da “FESTA PARA AS CRIANÇAS E FAMÍLIAS”;

RESOLVE:

Art.1º – Em razão da “FESTA PARA AS CRIANÇAS E FAMÍLIAS”, na data 29 de Dezembro de 2024, das 09:00hs às 18:00hs, em Japuíba, a Rua Coronel Bastos estará interditada a partir da altura da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida até a esquina com a Rua Joaquim Vieira Filho. Ao término do evento o trânsito volta ao normal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data 27/12/2024.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 27 de Dezembro de 2024.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2024

Regulamenta interdição de via no
Município de Cachoeiras de Macacu
- RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de interdição de via no centro da cidade de Cachoeiras de Macacu - RJ, em razão do evento “POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL”.

RESOLVE:

Art.1º – Interdição de vias para realização do evento “POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL”, no dia 01 de Janeiro de 2025. Ocorrerão as seguintes alterações:

- **Av. Lord Baden Powel** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos a partir das **06h**;
O acesso à 159ª DP se dará pela Rua Joaquim da Rosa Sobrinho;
- OBS:** A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NESTA AVENIDA SERÁ A PARTIR DE 01h do dia 01/01/2025, EM AMBOS OS LADOS DA VIA.
- **Rua Joaquim da Rosa Sobrinho** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos (Salvo para Acesso à 159ª DP) **a partir das 06h**;
- **Rua Edith A. de Miranda** – Sentido duplo de circulação em toda extensão e proibido estacionamento **a partir das 06h**.
- **Rua Oswaldo Aranha** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da RJ - 116 até a esquina com Av. Gov. Roberto Silveira, a partir do dia 27/12/2024;
- **Rua Manoel Delfim Sarmiento** – Proibido estacionamento de veículos, a partir da altura do nº 55 até a altura do nº 131, em ambos os lados da via.
- **Os Transportes Coletivos** - O embarque e desembarque permanecem no local de costume. Realizarão os deslocamentos pela Rua Manoel Delfim Sarmiento. Quando na direção Centro de Cachoeiras – Nova Friburgo, contornar no trevo próximo ao estádio municipal.

Art. 2º – Ao final do evento municipal e desmontagem dos equipamentos o trânsito volta ao normal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data de 27/12/2024.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 27 de Dezembro de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

ERRATA Nº 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

Na Portaria nº263/2024 que CONCEDE enquadramento por formação, a servidora abaixo relacionada, nos trechos citados, publicada no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu – Edição 1498 de 03 de dezembro de 2024, modificar o trecho do texto, como segue:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10313	TATIANA FERREIRA DE LIMA	5841/2024	PROFESSOR I NÍVEL C – MESTRADO 05%

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10313	TATIANA FERREIRA DE LIMA	5841/2024	PROFESSOR II NÍVEL C – MESTRADO 05%

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de dezembro de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor descrito abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
ANGELO DOS SANTOS MORAES	719	27/06/2023 A 26/06/2024	1º DE 13/01/2025 A 14/01/2025 2º DE : 18/03/2025 A 27/03/2025 3º DE 06/05/2025 A 13/05/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 037/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
NATHALIA MENDONÇA BUSQUET	648	20/06/2023	1º DE : 13/01/2025 A 17/01/2025
		A	
		19/06/2024	2º DE: 19/03/2025 A 25/03/2025
			3º DE:17/06/2025 A 24/06/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 039/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
KARLA KOLIMBROWSKEY	641	20/06/2023	1º DE 06/01/2025 A 10/01/2025
		A	
		19/06/2024	2º DE 03/03/2025 A 17/03/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 038/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
HELEN DUMAS DIAS	642	20/06/2023	1º DE 06/01/2025 A 07/01/2025
		A	
		19/06/2024	2º DE 10/03/2025 A 27/03/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 040/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor descrito abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
JOSE RICARDO MARQUES SILVA	732	17/09/2023	1º DE 02/01/2025 A 03/01/2025
		A	
		16/09/2024	2º DE 18/03/2025 A 25/03/2025
			3º DE 08/09/2025 A 17/09/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.285, de 27 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 177.687,74 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	177.687,74
Total da Suplementação: R\$ 177.687,74	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO	
699-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	354,40
001-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	2.162,48
720-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	270,54
714-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	4.666,66
003-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	1.960,30
005-04.122.0001.2001.3.3.90.49.00.00.00.00.1.500.0000	3.600,00
20.002 - PROCURADORIA GERAL	
009-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	2.292,56
010-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	216,11
715-04.122.0001.2001.3.1.91.12.00.00.00.00.1.500.0000	7.449,94
711-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	346,82
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
012-04.124.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	1.772,11
013-04.124.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	860,51
716-04.124.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	2.066,86
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
016-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	828,58
717-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	3.352,55
723-04.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.00.1.500.0000	37.508,00
700-06.182.0001.2141.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	5.621,33
019-06.182.0001.2141.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	3.718,75
020-06.182.0001.2141.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	986,84
022-06.182.0001.2141.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	2.429,22
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
033-28.843.0000.0001.4.6.91.71.00.00.00.00.1.500.0000	12.523,35
034-28.846.0000.0002.3.1.90.91.00.00.00.00.1.500.0000	777,81
701-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	6.840,00
038-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	46,45
039-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	5.326,26
040-04.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.00.1.500.0000	500,00
041-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	9.230,85
042-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	92,46
043-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.500.0000	5.000,00
046-04.122.0001.2007.3.3.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	5.000,00
048-04.129.0027.2126.3.3.90.35.00.00.00.00.1.500.0000	1.000,00
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
702-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	1.556,07
057-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	3.627,08
060-04.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.00.1.500.0000	2.000,00
061-04.122.0001.2001.3.1.90.96.00.00.00.00.1.500.0000	4.876,32
062-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	7.294,45
063-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	2.451,01
064-04.122.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000	100,00
068-04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	4.964,60
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
703-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000	2.841,38
075-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000	9.568,81
077-04.122.0001.2001.3.1.90.94.00.00.00.00.1.500.0000	500,00
718-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000	7.994,53
078-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.00.1.500.0000	211,75
101-15.451.0015.2075.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000	900,00
Total da Anulação: R\$ 177.687,74	

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA FINS DE CORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.288, de 30 de Dezembro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da **FUNDO - 50**, na "**Unidade - 003 - "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**", o Elemento de despesa "**36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**" e "**39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**", **Respectivamente** na fonte de recurso "**1.501.0001 - Outros Recursos não Vinculados**", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.003
MAN. DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUN.	10.302.0009.2054
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1.501.0001

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.577.060,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil e sessenta reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
418-10.302.0009.2054.3.3.90.36.00.00.00.1.501.0001	1.527.060,00
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0001	3.050.000,00

Total da Suplementação: R\$ 4.577.060,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADACÃO**, verificado na **Fonte 1.501.0001**, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Artºnº 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADACÃO-FONTE 1.501.0001 (Outros Recursos não Vinculados)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.288

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.501.0001 - **Outros Recursos não Vinculados**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A)	01 a 12 / 2024	10.969.262,76
	(B)	01 a 12 / 2023	0,00
	(C)	13 a 12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{10.969.262,76}{0,00}$ 0,000000000000

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2024	(C * D)	(E)		0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)		10.969.262,76
Previsão Orçamentária 2024		(G)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		10.969.262,76
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		6.375.130,19
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			4.594.132,57

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
Receita Realizada 1 a 12/2024	(J)	10.969.262,76
Média Mensal = (J)/12	(K)	914.105,23
Projeção para os 12 meses	(L)	10.969.262,76
Previsão Orçamentária 2024	(M)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N) 10.969.262,76
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	6.375.130,19
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	4.594.132,57

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO		
Receita Realizada 1 a 12/2024	(O)	10.969.262,76
Previsão Orçamentária 2024	(P)	0,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q) 10.969.262,76
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	6.375.130,19
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	4.594.132,57
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM
MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO		
EXCESSO JÁ ATINGIDO =		4.594.132,57

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 4.594.132,57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.289, de 30 de Dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 195.510,71 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.635.0000	195.510,71
Total da Suplementação: RS	195.510,71

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADACÃO**, verificado na Fonte **1.635.0000**, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Artº 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADACÃO-FONTE 1.635.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde)

(Demonstração do Excesso de Arrecadação através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 5.289
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.635.0000 - **ROYALTIES DO PETÓLEO VINC. SAÚDE**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	11.843.100,00
Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2024	14.126.995,55
	(B) 01 a 12 / 2023	11.573.667,57
	(C) 13 a 12 / 2023	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)		
D = A / B, logo	14.126.995,55	1,220615285911
	11.573.667,57	

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2024	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2024	(A + E)	(F)	14.126.995,55
Previsão Orçamentária 2024		(G)	11.843.100,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	2.283.895,55
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	2.080.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		203.895,55

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 12/2024	(J)	14.126.995,55	
Média Mensal = (J)/12	(K)	1.177.249,63	
Projeção para os 12 meses	(L)	14.126.995,55	
Previsão Orçamentária 2024	(M)	11.843.100,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L -M)	(N)	2.283.895,55
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	2.080.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		203.895,55

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
Receita Realizada 1 a 12/2024	(O)	14.126.995,55	
Previsão Orçamentária 2024	(P)	11.843.100,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O -P)	(Q)	2.283.895,55
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	2.080.000,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)		203.895,55
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		SIM	
MÉTODO A SER UTILIZADO = EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
EXCESSO JÁ ATINGIDO =			203.895,55

NOTA EXPLICATIVA:
O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO, ou seja, R\$ 203.895,55



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0316/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, na Portaria nº0159/2023, membro da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, sem ônus, conforme abaixo relacionado, a partir de 02 de outubro de 2024:

- **EDILSON VIEIRA DE MORAES**

Substituir por:
- **MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

2- INCLUIR, na Portaria nº0159/2023, membro da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, sem ônus, conforme abaixo relacionado, a partir de 02 de outubro de 2024:

- **NATHALIA PEREIRA GOMES**

3-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0318/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, na Portaria nº0287 de 17 de outubro de 2024, a servidora da Comissão de Tomada de Contas Especial, sob o Processo TCE/RJ nº 230.438-5/2023; sem ônus, conforme abaixo relacionada, a partir de 18 de outubro de 2024:

- Thabta Matos Mata-Matrícula 5036

Substituir por:
-Claúdia da Silva Pagliasse - Matrícula 72616

2-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2024.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0284/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESTITUIR, na Portaria nº 0028 de 24 de janeiro de 2024 a senhora **MÁRCIA TELLES BARBIS**, como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiras de Macacu, sem ônus, a partir de 02 de outubro de 2024.

2-DESIGNAR, a senhora **ALEXSANDRA MARIA CARVALHO DE MELO**, para atuar como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, sem ônus, a partir de 02 de outubro de 2024.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Avenida Governador Roberto Silveira, 323 – Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35
E-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com Telefone: (21) 2042-6788

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu – CMDCA/CM, representado pelo seu Presidente, Sr. Fábio Luciano Amaral Pereira, CONVOCA o Conselheiro Tutelar Suplente, senhor **EMANOEL FRANÇOIS RAMOS RIBEIRO**, a apresentar-se na sede do CMDCA/CM, cito Avenida Governador Roberto Silveira, 323, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu, entre às 09h e 17h, em até 05 dias úteis a contar da publicação desta convocação, para ciência e manifestação de interesse de assumir a função de Conselheiro Tutelar em virtude das Férias do Conselheiro Tutelar Titular, senhor **REINAN CONCEIÇÃO**, que estão previstas para o mês de fevereiro de 2025.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Presidente do CMDCA/CM
Gestor do FMCA/CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Avenida Governador Roberto Silveira 323 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2024

Aprovação do Calendário de 2025 para as Reuniões Ordinárias do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 632 de 09 de dezembro de 1991, com alterações efetuadas pela Lei nº 1.622 de 02 de abril de 2006, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, em atendimento ao Inciso I do Art. 260-I do ECA e à Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de 2025, com uma reunião mensal ordinária, a realizar-se às 10:00 horas, nas datas relacionadas abaixo:

13/01/2024 – segunda-feira	14/07/2024 - segunda-feira
10/02/2024 - segunda-feira	11/08/2024 - segunda-feira
10/03/2024 - segunda-feira	13/09/2024 - segunda-feira
14/04/2024 - segunda-feira	13/10/2024 - segunda-feira
12/05/2024 - segunda-feira	10/11/2024 - segunda-feira
09/06/2024 - segunda-feira	08/12/2024 - segunda-feira

Parágrafo Único: As Reuniões Extraordinárias serão marcadas sempre que necessário pelos coordenadores das Comissões ou pelo Presidente do CMDCA/CM.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para serem realizadas em local diverso, sempre que forem observadas necessidades de conveniência técnica.

Art. 3º. As datas e horários elencados acima poderão ser alterados quando houver alguma necessidade, que serão devidamente comunicados com antecedência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 30 de dezembro de 2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Presidente do CMDCA/CM
Gestor do FMCA/CM

DISQUE SAÚDE **136**

gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.290, de 30 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 882.866,29 (Oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50-FUNDOS

50.003-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	882.866,29
Total da Suplementação: RS	882.866,29

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA

20.004-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

17-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000	60.000,00
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
29-28.843.0000.0001.3.2.90.21.00.00.00.00.1.704.0000	11.362,96
31-28.843.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.00.1.704.0000	58.205,49
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	243.529,76
66-04.126.0001.2001.3.3.90.40.00.00.00.00.1.704.0000	57.380,04
68-04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.704.0000	1.960,40
71-04.122.0001.2009.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000	235.593,37
72-04.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	1.653,35
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
106-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	4.932,20
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
143-04.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000	4.180,90

50 - FUNDO

50.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

272-16.482.0016.2078.3.3.90.48.00.00.00.00.1.704.0000	5.008,34
50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
350-18.122.0018.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	45.152,92
353-18.122.0018.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.1.704.0000	2.022,00
50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
448-08.122.0017.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	55.900,00
40 - FUNDAÇÃO	
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR	
467-04.122.0001.2001.3.3.90.32.00.00.00.00.1.704.0000	1.000,00
471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	50.650,00
472-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.704.0000	5.004,56
486-13.392.0024.2105.3.3.90.36.00.00.00.00.1.704.0000	2.200,00
487-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	33.000,00
497-04.122.0024.2107.3.3.90.30.00.00.00.00.1.704.0000	4.130,00

Total da Anulação: **RS** **882.866,29**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.291, de 30 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 22.941,43 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

45-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.00.1.573.0000	22.941,43
Total da Suplementação: RS	22.941,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

599-12.361.0010.1016.3.3.90.39.00.00.00.00.1.573.0000	19.570,67
631-12.365.0010.2070.3.3.90.30.00.00.00.00.1.573.0000	3.370,76
Total da Anulação: RS	22.941,43

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE

136

/minsaude

/ministeriodasaude

/MinSaudeBR

Salva mais em

gov.br/doacodeleite

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês prematuros e com baixo peso internados nas Unidade Neonatais. É o Brasil no rumo certo.

Vida em cada gota recebida.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

FBLH

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

UNIED E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 807 - 30 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1514

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
Fundo Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu- RJ Edição de número 1511, Caderno de Licitações 804 – página 5 , terça-feira, 24 de dezembro de 2024

NO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 26/2024
ONDE SE LÊ :

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/11/2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

LEIA-SE CORRETO :

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/12/2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

26 de dezembro de 2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu- RJ Edição de número 1511, Caderno de Licitações 804 – página 5 , terça-feira, 24 de dezembro de 2024

NO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27/2024
ONDE SE LÊ :

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/11/2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

LEIA-SE CORRETO :

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/12/2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

26 de dezembro de 2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G – PROCESSO ADM 038/2023 – 016/2023

ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Mobiliário para equipar as diversas áreas escolares das escolas do município de Cachoeiras de Macacu/RJ atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/FME.

VALOR TOTAL: R\$1.128.860,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 – Processo Administrativo nº 205/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/12/2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Fundo Municipal Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 030/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X
QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Mobiliário para equipar as diversas áreas escolares das escolas do município de Cachoeiras de Macacu/RJ atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/FME.

VALOR TOTAL: R\$1.128.860,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30(trinta) dias

FISCALIZAÇÃO: Sr. Élica Conceição da Silva, matrícula 4505 e Sr. Patrícia de oliveira Muniz, matrícula 4649.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 – Processo Administrativo nº 205/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26/12/2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Fundo Municipal Educação

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas: Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em gov.br/mosquito

doe leite materno
Qualquer quantidade importa.

1 pote pode alimentar até 10 recém-nascidos

Ligue 136 ou procure o banco de Leite Humano mais próximo e informe-se sobre como doar

BRASIL BEM CUIDADO

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 0005/2024
PROC. ADM. Nº 194/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o automóvel FIAT STRADA VOLCANO 1.3 8v Flex.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

VALOR: R\$ 1.911,54 (um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias após o atesto da nota fiscal.

FISCALIZAÇÃO:

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.
GESTOR	Paulo Schiavo Junior	72.043
GESTOR SUBSTITUTO	Rafael de Lima Ramires	72.608
FISCAL TÉCNICO	Urano Henrique Gustavo Salvaya e Silva	72.627
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Marta das Graças Magalhães	72.614
FISCAL ADMINISTRATIVO	Libia Figueira Pinheiro	72.612
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Marco Gabriel Pereira Reis	72.697

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PARECER JURÍDICO AUTORIZAM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cachoeiras de Macacu, 24/12/2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DE CONTRATO

INDICO O GESTOR E OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SER CELEBRADO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024, A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TENDO COMO FINALIDADE "Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o automóvel FIAT STRADA VOLCANO 1.3 8v Flex.", CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.022 DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA A NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.
GESTOR	Paulo Schiavo Junior	72.043
GESTOR SUBSTITUTO	Rafael de Lima Ramires	72.608
FISCAL TÉCNICO	Urano Henrique Gustavo Salvaya e Silva	72.627
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Marta das Graças Magalhães	72.614
FISCAL ADMINISTRATIVO	Libia Figueira Pinheiro	72.612
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Marco Gabriel Pereira Reis	72.697

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de dezembro de 2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Presidente da Fundação Macatur, senhor Paulo Schiavo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº: 14.133/21 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO:

Processo Administrativo nº: 186/2024
Processo Licitação nº: 001/2024
Modalidade : Pregão Eletrônico
Data da Homologação: 18/12/2024
Valor Registrado: **276.950,00** (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Empresa Registrada: **RP12 Serv. Infor. Eventos e Tecnologia Ltda**
CNPJ: 06.033.426/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DO DESFILE DE NATAL 2024, denominado PARADA DE NATAL, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ, a realizar-se conforme cronograma descrito neste Termo de Referência.

Cachoeiras de Macacu, 18/12/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur





VACINE-SE CONTRA A
GRIPE





Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES:
FUNDAÇÃO MACATUR
X
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A.

OBJETO: Primeiro Aditivo de valor para fornecimento de energia elétrica, conforme necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos da Fundação Macatur.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Artº. 124, I, alínea D, combinando com Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PROC. ADM. nº 004/2024.
CONTRATO nº 006/2024.

Cachoeiras de Macacu, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



DISQUE SAÚDE 136



Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DISQUE SAÚDE 136



Toda vida é importante para alguém.

Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO